



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1376, DE 30 DE JULHO DE 2021.

**Regulamenta a Lei Complementar n° 113,
de 05 de fevereiro de 2021 naquilo que lhe
é pertinente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. O cargo em Comissão de Controlador Geral do Município, de que trata a alínea "a", do artigo 54, da Lei Complementar n° 113, de 05 de fevereiro de 2021 deve ser obrigatoriamente preenchido por pessoa possuidora de Curso Superior Completo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 30 de julho de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal